



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 007/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 261ª Reunião (210ª Ordinária), realizada no dia 23.02.2015, e;

**CONSIDERANDO** que trata da solicitação da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior – SEAASI, para transferência de recursos financeiro do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos Municípios, em caráter emergencial para atender ações de saúde;

**CONSIDERANDO** os Processos nºs 05331, 17235, 17899, 18714, 19904, 20461, 22367, 23542, 25360, 25555, 26324, 26341, 26773, 27486, 33949, 40006 e 41548/2014-SUSAM, que tratam da solicitação de *AD REFERENDUM* para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Japurá, Boa Vista do Ramos, Amaturá (vários), Guajará, Envira, Tonantins, Itacoatiara, Tefé, Apuí, Manicoré, Amaturá, Tefé, Borba, Juruá, Japurá, Juruá e São Gabriel da Cachoeira, respectivamente, objetivando a prestação de apoio técnico e financeiro na execução das ações e serviços de saúde, em suas respectivas áreas de abrangência devido às inúmeras dificuldades enfrentadas pelos municípios;

**CONSIDERANDO** que foram repassados aos referidos Municípios, através do Fundo Estadual de Saúde, os valores conforme abaixo:

ITEM	PROCESSO Nº	MUNICÍPIO/RESOLUÇÃO	VALOR
01	05331/2014	Japurá (Resolução CIB nº 033/2014 AD REFERENDUM)	100.000,00
02	17235/2014	Boa Vista do Ramos (Resolução CIB nº 066/2014 AD REFERENDUM)	94.600,00
03	17899/2014	Amaturá e outros (Resolução CIB nº 071/2014 AD REFERENDUM)	160.000,00
04	18714/2014	Guajará (Resolução CIB nº 079/2014 AD REFERENDUM)	14.000,00
05	19904/2014	Envira (Resolução CIB nº 067/2014 AD REFERENDUM)	200.000,00
06	20461/2014	Tonantins (Resolução CIB nº 083/2014 AD REFERENDUM)	20.000,00
07	22367/2014	Itacoatiara (Resolução CIB nº 101/2014 AD REFERENDUM)	124.000,00
08	23542/2014	Tefé (Resolução CIB nº 088/2014 AD REFERENDUM)	86.000,00
09	25360/2014	Apuí (Resolução CIB nº 097/2014 AD REFERENDUM)	50.000,00
10	25555/2014	Manicoré (Resolução CIB nº 099/2014 AD REFERENDUM)	20.000,00
11	26324/2014	Amaturá (Resolução CIB nº 103/2014 AD REFERENDUM)	130.000,00
12	26341/2014	Tefé (Resolução CIB nº 105/2014 AD REFERENDUM)	63.000,00
13	26773/2014	Borba (Resolução CIB nº 107/2014 AD REFERENDUM)	46.000,00
14	27486/2014	Carauari (Resolução CIB nº 113/2014 AD REFERENDUM)	495.646,64
15	33949/2014	Japurá (Resolução CIB nº 135/2014 AD REFERENDUM)	100.000,00
16	40006/2014	Juruá (Resolução CIB nº 150/2014 AD REFERENDUM)	150.000,00
17	41548/2014	São Gabriel da Cachoeira (Resolução CIB nº 151/2014 AD REFERENDUM)	372.000,00
T O T A L			2.225.246,64

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Senhor **Cláudio Pontes Ferreira**, visto que as propostas atendem aos princípios da relação interfederativa, demonstrando a efetividade da pactuação entre gestores e o interesse do Estado na solução dos problemas.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** pela aprovação de Repasse Financeiro Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Estado do Amazonas.

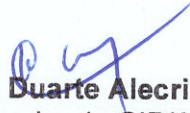




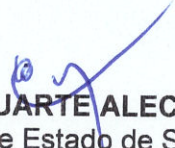
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus,  
23 de fevereiro de 2015.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 007/2015, datada de 23 de fevereiro de 2015, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde